



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 162/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1715 de 17 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,

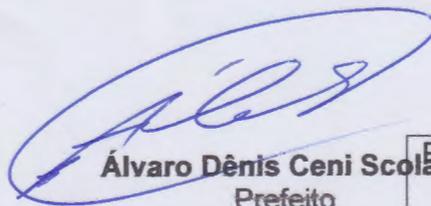
CONSIDERANDO ainda os Decretos nº 312/2014 de 31 de julho de 2014 e 524/2016, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - E FAZ A PUBLICIDADE que fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Ivonete Dalmaso da Costa, matrícula funcional nº 1302-0, passando do nível II para o nível III a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 16 DE MAIO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1417 de 10/08/2017 Pg. 12